



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00067/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando a autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.270 de 03/07/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e art. 8º Lei Municipal nº 1.286 de 01/12/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar com inclusão de fonte de recursos no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.010.002 - COORDENADORIA SERVICOS RURAIS E ESTRADAS
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj/Ativ.: 1.080 - AQUIS. DIV. EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 192 - ALIENAÇÃO DE BENS
Valor: R\$ 105.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.010.002 - COORDENADORIA SERVICOS RURAIS E ESTRADAS
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 2601 - PROGRAMA ESTADAS VICINAIS E PONTES
Proj/Ativ.: 1.083 - AQUIS. DIV EQUIP/VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 192 - ALIENAÇÃO DE BENS
Valor: R\$ 105.000,00

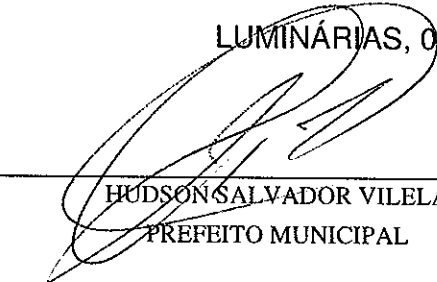


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00067/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018



HÜDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 05/ Dezembro /2018
É VERDADE E DOU FÉ
Almei S. Santos